

## JUSTIFICATIVA DA MESA DIRETORA

Na oportunidade em que aproveitamos para cumprimentar a todos os nobres edis desta Câmara Municipal, os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapira/MG, dispondo das atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 29 da Constituição federal e o art. 31, inc. XVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, do art. 57, do Regimento Interno, encaminha para apreciação e deliberação dos nobres vereadores o presente projeto de lei dispondo sobre a fixação de subsídio mensal do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 e término no dia 31 de dezembro de 2028.

A presente proposta legislativa se fundamenta a fixar o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais do Município de Tapira/MG, para o período de 2025 a 2028, em cumprimento ao que prevê o inciso V, do Art. 29 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 25/2000), que estabelece que o subsídio dos referenciados agentes políticos serão fixados pela respectiva Câmara Municipal, para o mandato subsequente.

Ressalta-se que a Câmara recebeu do TCE-MG alerta sobre o prazo de remessa dos atos de fixação dos subsídios para legislatura de 2025/2028, informando que a Casa deve aprovar, nos termos do comunicado SICOM nº 23/2024 os atos relativos a fixação dos subsídios e proceder ao lançamento dos mesmos no sistema até a data de 30/09/2024.

Assim, sendo a proposição em consonância a Carta Magna, assim como, com a Lei Orgânica Municipal, mostra-se de fundamental importância a aprovação da mesma.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapira.



ELAINE AUXILIADORA PERES  
PRESIDENTE



**ALEXANDRE JOSÉ DOS REIS**

**VICE-PRESIDENTE**



**ADMILSON DE LELLIS MACHADO**

**1º SECRETÁRIO**



**NEYLSON BORGES DA SILVA**

**2º SECRETÁRIO**